

Decreto nº 18.

Queda dotações orçamentária  
e abre crédito especial.

Juizherme Schmitzke, Prefeito Municipal de Luis Alves,  
no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº. 20  
de 5º de novembro de 1959 e tudo em vista à necessidade do serviço  
público.

Decreta:

Art. 1º - Ficam auladas à título de economia  
nas dotações abaixo relacionadas importâncias respeitivas em total  
de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

9.94.1	8.000.00
9.84.3	2.000.00
9.84.2	3.000.00
9.84.1	5.000.00

9.44.2		10.000,00
9.34.2		1.000,00
0.72.7		32.000,00
0.40.7		30.000,00
Total	est.	85.000,00

Art. 2º - Com o produto da arrecadação acima fixa aberto o crédito especial para suplementação as seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

9.94.2		30.000,00
8.23.2		20.000,00
8.27.4		35.000,00
Total	est.	85.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Governo Municipal de Luis Alves em 29 de abril de 1960.

Geilherme Schenck  
Geilherme Schenck  
Governo Municipal

Registrado no protocolo desta secretaria em 09 de abril de 1960.  
Assinatura  
Secretário